



PORTARIA Nº 300/2024

EMENTA: Promove a convocação de candidato aprovado na Processo Seletivo, Edital nº 01/2023, para Seleção de Agentes Comunitários de Saúde para o Município de Petrolândia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando as necessidades de material humano, nesse momento, em algumas Unidades Básicas de Saúde do Município de Petrolândia/PE;

Considerando a realização do Processo Seletivo, Edital nº 001/2023, homologado em 23 de maio de 2024, voltado ao preenchimento de cargos de Agentes Comunitários de Saúde de Petrolândia/PE;

Considerando a desistência da candidata EDILAYNE GONÇALVES LIMA SANTOS (UBS RENASCER – QUADRA 17. A – ZONA URBANA)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a candidata **GEOVANNA ALMEIDA RODRIGUES**, aprovada em segundo lugar na UBS RENASCER – QUADRA 17.A – ZONA URBANA no Processo Seletivo, Edital nº 001/2023, homologado em 23 de maio de 2024, voltado ao preenchimento de cargos da Agentes Comunitários de Saúde de Petrolândia/PE.

Art. 2º - A partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, o candidato terá 30 (trinta) dias para se apresentar e entregar na Secretaria de Administração, entre as 07:30h e as 13:30h, de segunda-feira a sexta-feira, a documentação comprobatória das condições previstas no item 4 do Capítulo 19 do Edital do Processo Seletivo, quais sejam:

- a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

- c. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- d. Comprovante de inscrição no CPF;
- e. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
- f. Comprovante de residência na área, há pelo menos 6 (seis) meses até a data de publicação deste edital;
- g. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais.
- h. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
- i. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
- j. Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- k. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
- l. Cédula de identidade;
- m. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
- n. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- o. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar:

- a. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- b. Hemograma com contagem de plaquetas;
- c. Glicemia de jejum;
- d. Uréia e creatinina;
- e. Gama GT;
- f. TSH;
- g. Eletrocardiograma com laudo;
- h. Cartão de vacina atualizado;
- i. E no caso de candidata do sexo feminino, deverá estar com o exame citopatológico atualizado.

Art. 4º - O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação e dos exames dentro do prazo estabelecido no *caput* do artigo anterior, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação e realização do exame clínico admissional, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

§ 1º - O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data da posse.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

§ 2º - Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a conseqüente revogação do ato de nomeação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 12 de junho de 2024.

IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETARIO DE GOVERNO

